PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20
28-06

LEI Nº 1.105, 04 de julho de 1984.

"Dá denominação a Av. "A" do bairro Ipanema em Lagoa de Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por' seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Av. GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, a Av. "A" do bairro Ipanema em Lagoa de Santo ' Antônio.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccio-' nar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de julho de 1984.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.